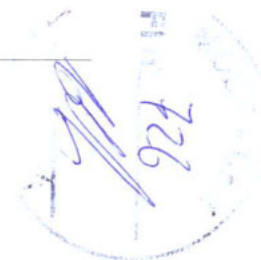


	madamente 15,2x1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8.								
58	Fita zebra - fita de isolamento de área ou demarcação de área em plástico nas cores amarelo e preto, largura aproximadamente 7 cm e comprimento 200 m	Rolo	481049	380	30	50	460	R\$ 9,67	R\$ 4.448,20
59	Fita adesiva, dupla face com superaderência. 19mmx20m, cor verde	Unidade	355222	150	10	50	210	R\$ 18,45	R\$ 3.874,50
60	Fita adesiva dupla face espuma branca, tamanho 25 mm largura x 1,5 m comprimento, capacidade p/ suportar até 15 kg tipo 3 m ou similar.	Unidade	353847	140	10	50	200	R\$ 25,39	R\$ 5.078,00
61	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m, resistente a umidade, filme à base de celulose e adesivo de borracha, que proporciona corte fácil e alta adesão	Unidade	387682	300	50	100	450	R\$ 4,03	R\$ 1.813,50
62	Fita adesiva de polipropileno transparente 50 mm x 50 m, para empacotamento, filme à base de celulose e adesivo de borracha. Ref.: Scotch 3M, adelbras, produto similar ou superior.	Unidade	278982	380	200	300	880	R\$ 5,76	R\$ 5.068,80
63	Fita crepe branca 50 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	278973	370	100	230	700	R\$ 10,96	R\$ 7.672,00
64	Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	279989	250	60	200	510	R\$ 4,79	R\$ 2.442,90
65	Fitilho, cor variada material polipropileno características adicionais largura 10 mm	Unidade	463459	121	20	10	151	R\$ 31,21	R\$ 4.712,71
66	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Unidade	233108	181	0	30	211	R\$ 5,52	R\$ 1.164,72
67	Grampeador tipo alicate anatômico tamanho médio, metálico niquelado, para alfinetar e grampear, capacidade para 20 folhas de papel 75 g, utilização de grampo 26/6	Unidade	298055	50	30	50	130	R\$ 20,99	R\$ 2.728,70
68	Grampeador de mesa tamanho médio, material metal e plástico, pintura epoxi, cor preto, capacidade 25 folhas gramatura 75, re-	Unidade	405489	293	30	20	343	R\$ 16,72	R\$ 5.734,96



	servatório para ½ pente de grampos 26/6, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e base emborrachada.								
69	Grampeador metálico de grande capacidade, tipo alicate capacidade 240 folhas 75 g/m2, dimensões aproximadas do produto: 27,9 x 6,8 x 28 mm, alavanca e estrutura da base com tratamento superficial epóxi, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e corpo em aço niquelado, mola pre temperada e resistente com retração automática, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampos de 23/6 a 23/23. Característica adicional: tabela de grampos fixada no corpo do grampeador	Unidade	203577	8	10	10	28	R\$ 113,48	R\$ 3.177,44
70	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado, tamanho 23/23, caixa com 1000 unidades.	Unidade	381019	16	20	10	46	R\$ 26,21	R\$ 1.205,66
71	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado ou niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	Unidade	203137	254	100	100	454	R\$ 8,03	R\$ 3.645,62
72	Grampo trilho 80 mm, em chapa de aço revestida, pacote com 50 unidades	Unidade	200502	130	60	100	290	R\$ 11,94	R\$ 3.462,60
73	Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno branco, dimensões 19,5 x 7 cm, para arquivar documentos até 200 folhas, pacote com 50 unidades	Unidade	328305	90	50	50	190	R\$ 11,55	R\$ 2.194,50
74	Lacre em polipropileno ou nylon, 23 cm, dupla trava, super-resistente, numerados sequencialmente, cores diversas, pacote com 100 unidades	Unidade	399357	100	10	100	210	R\$ 17,33	R\$ 3.639,30
75	Lápis borracha, dimensões 15,50 cm x 7 mm x 7 mm, caixa com 12	Unidade	200803	10	10	4	24	R\$ 51,43	R\$ 1.234,32
76	Lápis preto nº 2, redondo, caixa com 144 un	Unidade	422092	5	1	1	7	R\$ 71,96	R\$ 503,72
77	Lacre em polipropileno ou nylon, 16 cm, dupla trava, super-resistente, numerados sequencialmente, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote	301007	160	0	100	260	R\$ 16,78	R\$ 4.362,80
78	Lapiseira, plástico, diâmetro da carga 0,9 mm, c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha – produto com o mesmo pa-	Unidade	252587	41	50	55	146	R\$ 25,46	R\$ 3.717,16



	drão de qualidade ou superior								
79	Livro ata 100 folhas, capa preta dura de papelão, material de papel sulfite, folhas gramatura 75 g/m2, com comprimento de 297 mm e largura de 210 mm, características adicionais: folhas pautadas e numeradas.	Unidade	200692	190	50	50	290	R\$ 14,53	R\$ 4.213,70
80	Livro protocolo ¼ 100 folhas	Unidade	402513	55	30	50	135	R\$ 12,57	R\$ 1.696,95
81	Mina grafite 0,9 mm, comprimento 60 mm, dureza 2b impresso no estojo, estojo com 12 minas. Ref. Bic, Faber Castell, similar ou superior	Caixa 12 Unidades	203351	21	20	200	241	R\$ 5,38	R\$ 1.296,58
82	Organizador de mesa em acrílico, com 3 compartimentos: porta caneta, portas clips, porta-cartões e lembrete. Cor fumê	Unidade	283571	65	20	30	115	R\$ 13,43	R\$ 1.544,45
83	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 210 mm, largura: 297 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	391941	151	100	17	268	R\$ 18,28	R\$ 4.899,04
84	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	414217	151	100	17	268	R\$ 17,07	R\$ 4.574,76
85	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor branca, pacote com 100 folhas	Unidade	249806	20	2	10	32	R\$ 103,62	R\$ 3.315,84
86	Papel linho telado branco, tamanho 66x96 cm, 180 g/m2, com 50 folhas	Pacote	461887	90	10	20	120	R\$ 21,07	R\$ 2.528,40
87	Pasta tipo "L" material translúcido fumê de alta qualidade e resistência, composto de resina termoplástica, tamanho a4 220x330 mm, ideal para proteção de documentos, pacote com 100 unidades	Unidade	310968	7	4	3	14	R\$ 114,12	R\$ 1.597,68
88	Papel autoadesivo, material de plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura de 60 g/m2, largura de 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente rolo com 25,0 metros	Unidade	300701	100	5	15	120	R\$ 77,49	R\$ 9.298,80

89	Papel A4 colorido - fluorescente, 85 g/m ² , atóxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas	Unidade	457033	70	10	10	90	R\$ 22,86	R\$ 2.057,40
90	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m ² , tamanho 50 x 66 cm, cor azul-claro, pacote com 100 folhas	Unidade	249810	31	1	10	42	R\$ 117,06	R\$ 4.916,52
91	Papel pérsico cor marfim, gramatura 180/m ² , formato A4 (210x297mm), caixa com 50 folhas	Unidade	254073	60	10	20	90	R\$ 24,41	R\$ 2.196,90
92	Papel sulfite alcalino ultrabranco, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 75 g/m ² , pacote (resma) com 500 folhas, embalagem em material impermeável, antiumidade, com a marca, gramatura e dimensões impressas	Unidade	204658	2650	1900	500	5050	R\$ 25,22	R\$ 127.361,00
93	Papel vergê 180 g/m ² , A4, 210x297 mm, bom para impressão jato de tinta colorida, para confecção de certificados e diplomas, cor branca, caixa com 50 folhas	Unidade	275639	80	10	50	140	R\$ 16,71	R\$ 2.339,40
94	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m ² cor amarela comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	249807	31	50	1000	1081	R\$ 1,04	R\$ 1.124,24
95	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m ² cor verde comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	249809	31	50	1000	1081	R\$ 0,96	R\$ 1.037,76
96	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 5, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	321350	141	50	100	291	R\$ 18,20	R\$ 5.296,20
97	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 8 cm, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	299642	320	50	30	400	R\$ 14,61	R\$ 5.844,00
98	Pasta arquivo material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, características adicionais 1 visor frontal em PVC 9x6 cm, tamanho ofício	Unidade	298492	210	100	30	340	R\$ 15,91	R\$ 5.409,40



99	Pasta polionda 20 mm, com aba elástica, tamanho officio, cor fu-mê. Ref: polibras, similar ou superior	Unidade	283908	200	50	200	450	R\$ 4,18	R\$ 1.881,00
100	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com canaleta, cor: incolor, tamanho: A4	Unidade	356684	340	50	100	490	R\$ 2,47	R\$ 1.210,30
101	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 235 mm, cor: castanha, características adicionais: com acetato, etiqueta branca, grampo trilho plástico, gramatura: 210 g/m2, aplicação: arquivo de documento	Unidade	380737	1180	300	100	1580	R\$ 3,21	R\$ 5.071,80
102	Pasta arquivo, material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g/m2, tamanho: officio, características adicionais 1: com grampo trilho, pacote com 10 unidades	Unidade	464317	151	5	50	206	R\$ 49,20	R\$ 10.135,20
103	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhós para pendurar	Unidade	457912	190	20	30	240	R\$ 5,45	R\$ 1.308,00
104	Protetor crachá, material: pvc cristal, comprimento: 100 mm, altura: 70 mm, características adicionais: abertura lateral presilha metálica e alça de plást, espessura: 0,10 mm	Unidade	447052	701	50	100	851	R\$ 1,16	R\$ 987,16
105	Perfurador de papel capacidade para 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura em latão pintado com tinta epoxy tratamento antiferrugem com 2 pinos perfuradores em aço inoxidável cromado com base plástica	Unidade	230891	140	30	20	190	R\$ 84,50	R\$ 16.055,00
106	Pilha alcalina AAA (palito) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	231788	350	150	150	650	R\$ 5,19	R\$ 3.373,50
107	Pilha alcalina AA (pequena) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	231788	200	110	150	460	R\$ 5,58	R\$ 2.566,80
108	Pilha alcalina C (média) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, vali-	Unidade	419862	91	30	125	246	R\$ 35,46	R\$ 8.723,16



	dade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.								
109	Bateria LR41 (1,5 V). Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	410379	91	20	125	236	R\$ 6,97	R\$ 1.644,92
110	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, hélios ou maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	202036	150	24	100	274	R\$ 3,08	R\$ 843,92
111	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	202037	150	24	100	274	R\$ 3,61	R\$ 989,14
112	Pincel, para quadro branco, ponta macia e indeformável para não danificar o quadro, recarregável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Na cor azul, prazo de validade mínima de 01 ano na data da entrega. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	244303	140	50	200	390	R\$ 8,80	R\$ 3.432,00
113	Prancheta de acrílico, 260 x 360 mm, cor cristal incolor, com prendedor metálico. Ref.: Acrimet, dello color, produto similar ou superior	Unidade	284575	240	30	30	300	R\$ 17,07	R\$ 5.121,00
114	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 19 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	267595	330	30	100	460	R\$ 7,33	R\$ 3.371,80
115	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 25 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	345995	180	30	100	310	R\$ 15,13	R\$ 4.690,30
116	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	267599	180	30	100	310	R\$ 22,22	R\$ 6.888,20



117	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo material: rígido	Unidade	345747	100	30	100	230	R\$ 13,38	R\$ 3.077,40
118	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro/milímetro, cor: incolor	Unidade	414789	150	15	50	215	R\$ 5,78	R\$ 1.242,70
119	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g/m2, características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Unidade	462292	46	20	30	96	R\$ 41,98	R\$ 4.030,08
120	Tesoura com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, 21 cm, cabo anatômico, ambidestra, com uma das alças para 3 dedos.	Unidade	376266	150	50	30	230	R\$ 7,13	R\$ 1.639,90
121	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 g	Unidade	416510	31	20	50	101	R\$ 5,60	R\$ 565,60
122	Colchete fixação, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5. Caixa com 72 unidades.	Unidade	278617	21	5	10	36	R\$ 6,97	R\$ 250,92
123	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 10. Caixa com 72 unidades.	Unidade	278610	21	5	30	56	R\$ 10,75	R\$ 602,00
124	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 15. Caixa com 72 unidades.	Unidade	278614	21	5	30	56	R\$ 17,42	R\$ 975,52
VALOR TOTAL ESTIMADO									R\$ 560.088,03

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e dos órgãos participantes.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	B Adm Gu JP		H Gu JP		1° Gpt E	
			Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima	Req. Mínima	Req. Máxima
1	Alfinete para mapa tipo taça de plástico, haste de aço niquelado de 11 mm, altura total 24 mm, caixa com 50 unidades, cores sortidas	Unidade	1	212	1	10	1	22



2	Almofada para carimbo nº 3, cor preta	Unidade	1	60	0	0	1	20
3	Apontador lápis, material: plástico, tipo: escolar, cor: variada, quantidade furos: 1, características adicionais: sem depósito, lâmina aço temperado inclinada	Unidade	1	76	1	30	1	50
4	Arquivo tipo maleta com 10 pastas suspensas; corpo em polipropileno cristal, com alça, trava, 10 visores, 10 etiquetas e 10 grampos plásticos, gramatura 900 g, espessura 0,90 mm, peso aprox. 1,200 kg, medida produto acabado 390 x 140 x 265 mm	Unidade	1	196	1	50	1	30
5	Bateria alcalina de 9v, não recarregável, com validade de 12 meses – ref: Duracell, Gold, produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	1	80	1	10	1	10
6	Barbante 8 fios 100% algodão, com 500 g	Rolo	1	150	1	20	1	10
7	Bloco de recado auto-adesivo post-it, reciclado, medindo 38x50mm, com 04 blocos de 100 folhas. Ref: 3 m ou similar	Unidade	1	210	1	220	1	30
8	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 76 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	1	210	1	100	1	30
9	Bloco de recado autoadesivo post-it amarelo, medindo 76 mm x 102 mm, bloco com 100 folhas, ref: 3 m ou similar	Unidade	1	210	1	220	1	30
10	Borracha branca para apagar lápis grafite com capa plástica ergonômica envolvente, tamanho mínimo C 4,2 X L 2,95 X A 1,4CM	Unidade	1	310	1	100	1	100
11	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 20 mm, impressão da marca no corpo, acompanha duas chaves	Unidade	1	130	1	30	1	50
12	Cadeado tetra chave, tamanho 50 mm, latão	Unidade	1	70	1	20	1	10
13	Caixa para correspondência dupla móvel em poliestireno na cor cristal, dimensões 266 x 366 x 178 mm, com acesso frontal, com antiderrapante e anti-danificador na parte inferior. Características adicionais: ideal para organização de mesa	Unidade	1	138	1	15	1	30
14	Caixa para arquivo morto polionda, tipo box, em material plástico, medindo 135x250x360 mm, frente com tabela impressa para registro de dados, cor azul, verde ou amarela ref: polycart, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior, caixa com 10 un	Unidade	1	108	1	80	1	20
15	Caixa organizadora em poliestireno rígido cristal transparente com 06 (seis) pastas suspensas coloridas- acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas; medidas: 425 x 145 x 270 mm	Unidade	1	132	1	50	1	20



16	Cadeado de haste temperada e cromada, latão maciço, tamanho 50 mm, impressão da marca no corpo, com duas chaves	Unidade	1	60	1	20	1	20
17	Calculadora eletrônica, número dígitos: 12 un, tipo: mesa (4 operações básicas), fonte alimentação: solar, bateria, características adicionais: visor de cristal líquido, sistema cálculo binário	Unidade	1	120	1	20	1	20
18	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor azul de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	1	2900	1	800	1	500
19	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor preta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito resistente. Ref. BIC, Faber Castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	1	2900	1	600	1	300
20	Caneta esferográfica simples, ponta fina de 0,8 mm que permita escrita macia e fina, corpo hexagonal, transparente para visualização da tinta, tinta na cor vermelha de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita, capacidade de escrita superior a 1600 m (conforme norma ABNT NBR 16108:2012), com selo Inmetro, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso, esfera em tungstênio puro, bola perfeita e muito Resistente. Ref: bic, faber castel, similar, com o mesmo padrão de qualidade ou superior.	Unidade	1	1900	1	300	1	20
21	Caneta indicador laser, material aço, aplicação didática e acadêmica, alcance 500 metros, potência 5 miliwats, alimentação 2 pilhas tamanho AAA	Unidade	1	15	0	0	1	30
22	Caneta marca texto na cor amarela, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	1	700	1	300	1	300
23	Caneta marca texto na cor azul, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm	Unidade	1	600	1	300	1	100
24	Caneta marca texto na cor verde, tipo fluorescente, ponta chanfrada, com no mínimo 4 mm, corpo e tampa na cor da tinta, tamanho mínimo da caneta 13 cm – produto com o mesmo padrão	Unidade	1	700	1	300	1	300



	de qualidade ou superior							
25	Capa para encadernação pp (polipropileno) 0,3 mm, formato A4 (210 x 297 mm), cor preta ou transparente, pacote com 100 un	Unidade	1	6	1	6	1	7
26	Cesto preto sem tampa, material plástico, para papel, capacidade 10 litros. Ref.: Acrinil, intergrafica, produto similar ou de qualidade superior	Unidade	1	120	1	10	1	15
27	Clips paralelo número 1/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 100 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	1	180	1	150	1	30
28	Clips paralelo número 2/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	1	220	1	150	1	100
29	Clips paralelo número 3/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	1	380	1	150	1	100
30	Clips paralelo número 4/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	1	400	1	100	1	100
31	Clips paralelo número 6/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 50 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	1	250	1	100	1	60
32	Clips paralelo número 8/0, em aço niquelado, embalagem: caixa com 25 unidades – material conforme norma SAE 1010/20 – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Caixa	1	180	1	30	1	100
33	Cola instantânea tubo com 17 g, com tampa anti-entupimento, validade longa em todos os climas, ideal para colar porcelana, plástico, metal, madeira, couro, borracha, cartolina, ref.: Super bonder similar ou superior	Caixa	1	180	1	20	1	50
34	Cola em bastão, sem solventes nem pvc, atóxica, tubo com 21 gramas e tampa hermética, prazo de validade mínima de 1 ano, impresso na embalagem do produto	Unidade	1	150	1	30	1	100
35	Cola líquida branca a base de água, lavável, não tóxica, tubo com 90 gramas, prazo de validade mínima de 1 ano, impresso na embalagem do produto	Unidade	1	140	1	50	1	130
36	Contra-capas encadernação, material pvc-cloreto de polivinila, cor azul, formato A4 dimensões 210 x 297 mm, espessura 0,30 mm, pacote com 100 un	Unidade	1	9	1	12	1	7
37	Conjunto de minimarcadores de páginas, em plástico autoadesivo removível (aceita escrita), com 5 cores (pacote com 20 folhas por cor totalizando 100 folhas de minimarcadores). Adesivos	Pacote	1	50	1	20	1	20



	reposicionáveis, setas, neon, post-it, flags							
38	Envelope branco, tipo carta, em papel sulfite, tamanho 114 x 162 mm, gramatura de 75 g/m ² , sem cep caixa com 1000 un	Unidade	1	3	1	1	1	1
39	Envelope branco, tipo saco, em papel offset, tamanho 240 x 340 mm, gramatura 80 g/m ² , sem cep caixa com 100 un	Unidade	1	12	1	30	1	2
40	Envelope branco, tipo saco, em papel offset, tamanho 310 x 410 mm, gramatura 80 g/m ² , sem cep caixa com 100 un	Unidade	1	12	1	10	1	20
41	Envelope pardo (kraft), tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 176 x 250 mm, sem cep caixa com 100 un	Unidade	1	10	1	10	1	5
42	Envelope pardo (kraft), tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80 g/m ² , tamanho 240 x 340 mm, sem cep caixa com 100 un	Unidade	1	18	1	50	1	5
43	Envelope ouro, tipo saco, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tamanho 240 x 340 mm, sem cep caixa com 100 un	Unidade	1	12	1	5	1	10
44	Envelope ouro, tipo saco, em papel kraft ouro, gramatura 80 g/m ² , tamanho 310 x 410 mm, sem cep, caixa com 100 un	Unidade	1	10	1	5	1	10
45	Estilete estreito tipo lâmina retrátil de 9 mm, corpo de plástico, trava automática, lâmina de aço-carbono extensível interna e orifício no cabo para pendurar o estilete	Unidade	1	250	1	50	1	100
46	Estilete largo tipo lâmina retrátil de 18 mm, corpo de plástico, trava automática, lâmina de aço-carbono extensível interna e orifício no cabo para pendurar o estilete	Unidade	1	342	1	50	1	150
47	Etiqueta autoadesiva para impressão a laser, na cor branca, folha tamanho A4 com 10 (dez) etiquetas por folha, tamanho 99 mm x 55,8 mm. embalagem com 100 folhas	Unidade	1	19	1	20	1	10
48	Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 210 mm, comprimento: 297 mm, tipo: autoadesiva, apresentação: 1 etiqueta por folha, embalagem com 100 folhas	Unidade	1	15	1	20	1	10
49	Etiqueta adesiva, material: papel alcalino, cor: branca, largura: 38,10 mm, comprimento: 99 mm, aplicação: impressora laser e jato tinta, formato: retangular, características adicionais: autoadesiva, folha com 14 etiquetas, embalagem com 100 folhas	Unidade	1	19	1	5	1	10
50	Etiqueta autoadesiva, material: papel couché, formato: retangular, altura: 50 mm, tipo uso: impressora térmica, características adicionais: 1 coluna, apresentação: rolo com	Unidade	1	19	0	0	1	10



	aproximadamente 1000 etiquetas, largura 100 mm							
51	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 9 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 50 un, pacote com 100 unidades	Unidade	1	5	1	10	1	2
52	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 80 un, pacote com 100 unidades	Unidade	1	5	1	10	1	2
53	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 20 mm, comprimento: 330 mm, quantidade folhas: 120 un, pacote com 80 unidades	Unidade	1	7	1	5	1	3
54	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 29 mm, comprimento: 300 mm, cor: preta, quantidade folhas: 200 un, pacote com 35 unidades	Pacote	1	14	1	5	1	10
55	Espiral encadernação, material: pvc - cloreto de polivinila, diâmetro: 45 mm, comprimento: 400 mm, cor: preta, quantidade folhas: 400 un, pacote com 16 unidades	Unidade	1	25	1	5	1	10
56	Extrator de grampo tipo "v" (piranha) preto, com corpo de metal revestido de plástico	Unidade	1	185	1	30	1	20
57	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inox medindo aproximadamente 15,2x1,5cm, para grampos 26/6 e 26/8.	Unidade	1	105	1	30	1	100
58	Fita zebrada- fita de isolamento de área ou demarcação de área em plástico nas cores amarelo e preta, largura aproximadamente 7 cm e comprimento 200 m	Rolo	1	380	1	30	1	50
59	Fita adesiva, dupla face com superaderência. 19mmx20m, cor verde	Unidade	1	150	1	10	1	50
60	Fita adesiva dupla face espuma branca, tamanho 25 mm largura x 1,5 m comprimento, capacidade p/ suportar até 15 kg tipo 3 m ou similar.	Unidade	1	140	1	10	1	50
61	Fita adesiva transparente 25 mm x 50 m, resistente a umidade, filme à base de celulose e adesivo de borracha, que proporcionem corte fácil e alta adesão	Unidade	1	300	1	50	1	100
62	Fita adesiva de polipropileno transparente 50 mm x 50 m, para empacotamento, filme à base de celulose e adesivo de borracha. Ref.: Scotch 3M, adelbras, produto similar ou superior.	Unidade	1	380	1	200	1	300
63	Fita crepe branca 50 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	1	370	1	100	1	230
64	Fita crepe branca 19 mm x 50 metros, em papel crepado, cor branca, com adesivo a base de resina/borracha – 3ref.: 3M, produto similar ou superior.	Unidade	1	250	1	60	1	200



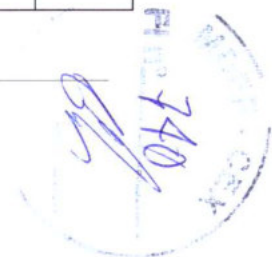
65	Fitilho, cor variada material polipropileno características adicionais largura 10 mm	Unidade	1	121	1	20	1	10
66	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Unidade	1	181	0	0	1	30
67	Grampeador tipo alicate anatômico tamanho médio, metálico niquelado, para alfinetar e grampear, capacidade para 20 folhas de papel 75 g, utilização de grampo 26/6	Unidade	1	50	1	30	1	50
68	Grampeador de mesa tamanho médio, material metal e plástico, pintura epoxi, cor preto, capacidade 25 folhas gramatura 75, reservatório para 1/2 pente de grampos 26/6, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e base emborrachada.	Unidade	1	293	1	30	1	20
69	Grampeador metálico de grande capacidade, tipo alicate capacidade 240 folhas 75 g/m2, dimensões aproximadas do produto: 27,9 x 6,8 x 28 mm, alavanca e estrutura da base com tratamento superficial epóxi, bigorna com duas funções (grampo aberto e fechado) e corpo em aço niquelado, mola pre temperada e resistente com retração automática, apoio da base em resina termoplástica, utiliza grampos de 23/6 a 23/23. Característica adicional: tabela de grampos fixada no corpo do grampeador	Unidade	1	8	1	10	1	10
70	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado, tamanho 23/23, caixa com 1000 unidades.	Unidade	1	16	1	20	1	10
71	Grampo para grampeador, material de metal galvanizado ou niquelado, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	Unidade	1	254	1	100	1	100
72	Grampo trilho 80 mm, em chapa de aço revestida, pacote com 50 unidades	Unidade	1	130	1	60	1	100
73	Grampo trilho de plástico injetado em polipropileno branco, dimensões 19,5 x 7 cm, para arquivar documentos até 200 folhas, pacote com 50 unidades	Unidade	1	90	1	50	1	50
74	Lacre em polipropileno ou nylon, 23 cm, dupla trava, super-resistente, numerados sequencialmente, cores diversas, pacote com 100 unidades	Unidade	1	100	1	10	1	100
75	Lápis borracha, dimensões 15,50 cm x 7 mm x 7 mm, caixa com 12	Unidade	1	10	1	10	1	4
76	Lápis preto n° 2, redondo, caixa com 144 un	Unidade	1	5	1	1	1	1
77	Lacre em polipropileno ou nylon, 16 cm, dupla trava, super-resistente, numerados sequencialmente, cor azul, pacote com 100 unidades	Pacote	1	160	0	0	1	100
78	Lapiseira, plástico, diâmetro da carga 0,9 mm, c/ prendedor, ponta e acionador de metal c/ borracha – produto com o mesmo padrão de qualidade ou superior	Unidade	1	41	1	50	1	55

Fls. 738

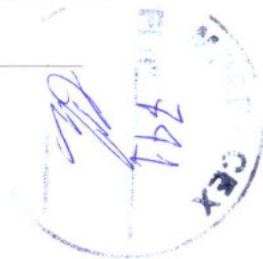
79	Livro ata 100 folhas, capa preta dura de papelão, material de papel sulfite, folhas gramatura 75 g/m2, com comprimento de 297 mm e largura de 210 mm, características adicionais: folhas paudadas e numeradas.	Unidade	1	190	1	50	1	50
80	Livro protocolo ¼ 100 folhas	Unidade	1	55	1	30	1	50
81	Mina grafite 0,9 mm, comprimento 60 mm, dureza 2b impresso no estojo, estojo com 12 minas. Ref. Bic, Faber Castell, similar ou superior	Caixa 12 Unidades	1	21	1	20	1	200
82	Organizador de mesa em acrílico, com 3 compartimentos: porta caneta, portas cliques, porta-cartões e lembrete. Cor fumê	Unidade	1	65	1	20	1	30
83	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 210 mm, largura: 297 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	1	151	1	100	1	17
84	Painel expositor, material: acrílico cristal, altura: 297 mm, largura: 210 mm, tipo: face única, fita dupla face para fixação em parede, espessura: 3 mm	Unidade	1	151	1	100	1	17
85	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor branca, pacote com 100 folhas	Unidade	1	20	1	2	1	10
86	Papel linho telado branco, tamanho 66x96 cm, 180 g/m2, com 50 folhas	Pacote	1	90	1	10	1	20
87	Pasta tipo "L" material translúcido fumê de alta qualidade e resistência, composto de resina termoplástica, tamanho a4 220x330 mm, ideal para proteção de documentos, pacote com 100 unidades	Unidade	1	7	1	4	1	3
88	Papel autoadesivo, material de plástico, tipo contact, cor incolor, gramatura de 60 g/m2, largura de 450 mm, acabamento superficial brilhante, transmitância transparente rolo com 25,0 metros	Unidade	1	100	1	5	1	15
89	Papel A4 colorido- fluorescente, 85 g/m ² , atóxico, que não solte tinta, com 5 cores diferentes na embalagem, pacote 50 folhas	Unidade	1	70	1	10	1	10
90	Papel cartolina dupla face, material celulose vegetal, gramatura 180 g/m2, tamanho 50 x 66 cm, cor azul claro, pacote com 100 folhas	Unidade	1	31	1	1	1	10
91	Papel pérsico cor marfim, gramatura 180/m ² , formato A4 (210x297mm), caixa com 50 folhas	Unidade	1	60	1	10	1	20
92	Papel sulfite alcalino ultra branco, tamanho A4 (210x297mm), gramatura 75 g/m2, pacote (resma) com 500 folhas, embalagem em material impermeável, antiumidade, com a marca, gramatura e dimensões impressas	Unidade	1	2650	1	1900	1	500



93	Papel vergê 180 g/m2, A4, 210x297 mm, bom para impressão jato de tinta colorida, para confecção de certificados e diplomas, cor branca, caixa com 50 folhas	Unidade	1	80	1	10	1	50
94	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m2 cor amarela comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	1	31	1	50	1	1000
95	Papel cartolina, material celulose vegetal gramatura 180 g/m2 cor verde comprimento 660 mm largura 500 mm	Unidade	1	31	1	50	1	1000
96	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 5, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	1	141	1	50	1	100
97	Pasta arquivo tipo A-Z, material papelão prensado plastificado, largura 280, altura 350, lombada 8 cm, cor preta, prendedor interno niquelado com engate na junção. Característica adicional: um bolso plástico no lombo	Unidade	1	320	1	50	1	30
98	Pasta arquivo material plástico, tipo catálogo, largura 250, altura 330, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10 mm, características adicionais 1 visor frontal em PVC 9x6 cm, tamanho ofício	Unidade	1	210	1	100	1	30
99	Pasta polionda 20 mm, com aba elástica, tamanho ofício, cor fumê. Ref: polibras, similar ou superior	Unidade	1	200	1	50	1	200
100	Pasta arquivo, material: plástico transparente, tipo: com canaleta, cor: incolor, tamanho: A4	Unidade	1	340	1	50	1	100
101	Pasta arquivo, material: cartão kraft, tipo: suspensa, largura: 360 mm, altura: 235 mm, cor: castanha, características adicionais: com acetato, etiqueta branca, grampo trilho plástico, gramatura: 210 g/m2, aplicação: arquivo de documento	Unidade	1	1180	1	300	1	100
102	Pasta arquivo, material: plástico, cor: variada, gramatura: 180 g/m2, tamanho: ofício, características adicionais 1: com grampo trilho, pacote com 10 unidades	Unidade	1	151	1	5	1	50
103	Porta-documentos, material: pvc, altura: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: porta alvará, com ilhós para pendurar	Unidade	1	190	1	20	1	30
104	Protetor crachá, material: pvc cristal, comprimento: 100 mm, altura: 70 mm, características adicionais: abertura lateral presilha metálica e alça de plást, espessura: 0,10 mm	Unidade	1	701	1	50	1	100
105	Perfurador de papel capacidade para 50 folhas de papel gramatura mínima de 75 g/m2, estrutura em latão pintado com tinta epoxi tratamento anti-ferrugem com 2 pinos perfuradores em aco ino-	Unidade	1	140	1	30	1	20



	xidável cromado com base plástica							
106	Pilha alcalina AAA (palito) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	1	350	1	150	1	150
107	Pilha alcalina AA (pequena) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	1	200	1	110	1	150
108	Pilha alcalina C (média) de 1,5 volts, fórmula sem mercúrio, validade 24 meses, embalagem com 2 pilhas. Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadas de recursos ambientais.	Unidade	1	91	1	30	1	125
109	Bateria LR41 (1,5 V). Apresentar cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	Unidade	1	91	1	20	1	125
110	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor azul, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	1	150	1	24	1	100
111	Pincel atômico plástico, recarregável, na cor preta, com validade mínima de 01 (um) ano. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	1	150	1	24	1	100
112	Pincel, para quadro branco, ponta macia e indeformável para não danificar o quadro, recarregável, fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10 (dez) centímetros. Na cor azul, prazo de validade mínima de 01 ano na data da entrega. Ref.: Pilot, Hélios ou Maripel, produto de especificação e qualidade similar ou superior.	Unidade	1	140	1	50	1	200
113	Prancheta de acrílico, 260 x 360 mm, cor cristal incolor, com prendedor metálico. Ref.: Acrimet, dello color, produto similar ou superior	Unidade	1	240	1	30	1	30
114	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 19 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	1	330	1	30	1	100
115	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 25 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	1	180	1	30	1	100
116	Prendedor de papel tipo grampo mol (binder clip) cor preto, tamanho 51 mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades	Unidade	1	180	1	30	1	100
117	Régua comum, material: aço, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro/milímetro, tipo mate-	Unidade	1	100	1	30	1	100



	rial: rígido							
118	Régua escritório, material: poliestireno, comprimento: 50 cm, graduação: centímetro/milímetro, cor: incolor	Unidade	1	150	1	15	1	50
119	Papel lembrete, tipo: cubo de lembrete, tipo papel: sulfite, comprimento: 86 mm, largura: 86 mm, gramatura: 85 g/m2, características adicionais: sem pauta, embalagem em cartão duplex, cor: variada	Unidade	1	46	1	20	1	30
120	Tesoura com lâmina de aço inoxidável e cabo de polipropileno, 21 cm, cabo anatômico, ambidestra, com uma das alças para 3 dedos.	Unidade	1	150	1	50	1	30
121	Tinta para carimbo, cor azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 g	Unidade	1	31	1	20	1	50
122	Colchete fixação, material: metal, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 5. Caixa com 72 unidades.	Unidade	1	21	1	5	1	10
123	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 10. Caixa com 72 unidades.	Unidade	1	21	1	5	1	30
124	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 15. Caixa com 72 unidades.	Unidade	1	21	1	5	1	30

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.





2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2 Para os itens 106, 107, 108 e 109 só serão admitidas as ofertas de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012.

☒

~~Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação, conforme justificativa abaixo/anexo: (...)~~

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 O prazo de entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota de Empenho assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa única, para qualquer um dos seguintes endereços, identificados como locais de entrega:

6.1.1 **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** – Praça Olavo Bilac, S/N – Bairro Varadouro, João Pessoa/PB, CEP 58.010-060, contato pelo telefone (83) 2106-1520 – e-mail: almoxbadmgujp@gmail.com;

6.1.2 **15º Batalhão de Infantaria Motorizado (UASG 160174)** - Av. Cruz das Armas, nº 281 – Bairro Cruz das Armas – João Pessoa/PB, CEP: 58.085-000, contatos pelo telefone (83) 3241-6945 – e-mail: salc15bimtz@gmail.com;

6.1.3 **16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (UASG 160172)** – Av. Marechal Rondon, S/N – Jardim Aeroporto – Bayeux/PB, CEP 58.113-370, contatos pelo telefone (83) 3222-1000 – e-mail: salc16rcmec@hotmail.com;

6.1.4 **1º Grupo de Engenharia (UASG 160176)** – Av. Pres. Epitácio Pessoa, nº 2205 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP 58.040-000, contatos pelo telefone (83) 2106-1550 e e-mail: salc@1gec.eb.mil.br;

6.1.5 **Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)** – Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 2121 – Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, CEP: 58030-002, contatos pelo telefone (83) 2106-1799 – e-mail: almox@hgujp.eb.mil.br;

~~6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

6.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **2 (dois) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7 Não serão aceitos produtos estragados com avarias ou com embalagens sujas, amassadas, estufadas, enferrujadas, trincadas, furadas, abertas ou com quaisquer outros sinais de alteração ou adulteração.

6.8 Nas embalagens transparentes, que permitem visualizar seu conteúdo, os itens não deverão apresentar alteração na cor e no aspecto original do produto, não devendo conter a presença de materiais ou corpos estranhos.

6.9 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do

projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, passaram a ser o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas, vinculadas à B Adm Gu JP, para fins de gestão orçamentária e financeira, cabendo a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP. **Em consequência, as Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec. Esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.**

6.10 Acerca da previsão legal constante do Art. 8º, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, no que diz respeito à destinação dos itens da licitação para a participação exclusiva de ME/EPP, mediante a promoção da cota reservada, informo que tal providência foi analisada por este Ordenador de Despesas e, no uso do princípio da discricionariedade, antecipadamente, julgada inadequada, na medida em que exigirá a alteração da constituição do Termo de Referência, com a duplicação de itens, sem que esteja ao alcance deste órgão determinar para qual participante será destinada a cota de até 25% para cada item, mostrando-se prejudicial ao andamento do processo, na medida em que vai exigir retrabalho para aplicar o cálculo da cota reservada, tanto na elaboração de novas versões do edital e seus anexos, quanto para a efetivação de alterações não previstas na IRP já encerrada. Vale salientar que tal alteração seria antieconômica, na medida em que traria inviabilidade de menores preços pela economia de escala. Vale considerar a possibilidade de apresentação de marcas e modelos diferentes para atender a demanda dos órgãos, com óbices na manutenção posterior, além de prejuízo para a administração, com o prolongamento do prazo de realização da licitação. Já no tocante à seleção do item a ser destinado a formar a cota de até 25% para ME/EPP, a vicejar o entendimento emanado por essa Consultoria, é oportuno considerar que **não existe** nenhuma ferramenta ou instrumento no SIASG Net que tenha a capacidade de gerar a cota reservada.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

~~8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;~~

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

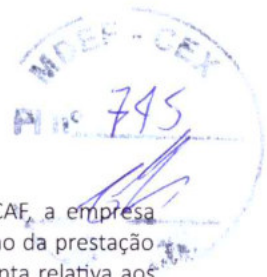
8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.



8.1.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

OU

~~9.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de%(..... por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~9.1.1 É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação~~

~~9.1.2~~

~~9.1.3~~

~~9.2 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~9.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~9.3.1 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas~~

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

~~13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):~~



$R = V (I - I_0) / I_0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I_0 = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento;

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

~~OU~~

14.1 O adjudicatário, no prazo de (.....dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais;

14.2 Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1 caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2 seguro garantia;

14.2.3 fiança bancária;

14.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante;

14.4 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

14.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada;

14.6 A Contratante excecuará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

14.7 A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93);

15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material de consumo):~~

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

15.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

~~(Sugere-se a redação abaixo para material permanente):~~

15.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Tal garantia visa o recebimento de um bem em perfeitas condições de funcionamento, a fim de evitar prejuízos à administração. O prazo estabelecido refere-se a vigência da ata;

15.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

15.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.



15.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

15.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

15.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

15.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo

15.8 Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

15.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

15.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

15.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa**:

(1) moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



16.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1 caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

~~17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~17.3.1.1.1.~~

~~17.3.1.1.2.~~

~~17.3.1.1.3.~~

~~17.3.1.1.4.~~

~~17.3.2. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

~~17.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2010, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.~~

~~OU~~

~~17.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:~~

~~17.1.1. Valor Global: R\$xxx,000 (indicar por extenso)~~

~~17.1.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.~~

~~17.5 O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.~~

~~17.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.~~

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~18.1 O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

~~OU~~

18.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 560.088,03** (quinhentos e sessenta mil, oitenta e oito reais e três centavos).

~~OU~~

~~18.1 O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será~~



19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Plano Interno: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho);

OU

19.1 A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte apêndice:

20.1.1 APÊNDICE A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Quartel em João Pessoa, PB, ____ de _____ de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 26/04/2023 13:34:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____- 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 26/04/2023 14:40:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

_____- 3º Sgt
Integrante da Equipe de Planejamento da Contratação